

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
Cr\$200.000, para a Dotação 3-1-4-0-03,
Despesa Imprevista.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a
dotação 3-1-4-0-03, Despesa Imprevista.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um
Crédito Suplementar de Cr\$200.000, (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 9 de junho de 1965.

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi,
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann,
Secretário.

Sancionada em 5-8-65